

Câmara Municipal de São Paulo

30 do 1097

/ 34 4 ,	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	03 - PR
LIDO HOJE	03-0030/1997
AS COMISSÕES DE:	
11 unillN 1997 Disp	õe sobre a concessão de
Corceri ricao E 7500. abon	
- COMMING CHACAD POLICA!	ra Municipal de São
1 L/17 AUGUST TO / 1	APROVADO EM DISCUSSAGO
	GAÇÃO DA D. MESA.
Villa Tolland and the same	1 171JUN 1997
A CAMARA MUNICIPAL DE SA	O PAUCO resolve:
PRESIDENTE	\ \dagger\ \
Art. 12 - Fica concedido	PAGSUEN a todos os sanvidores
da Câmara Municipal de São Paulo a	
(sessenta reais) para vigorar no	período de/19/ de julho -
de 1.997 a 31 de dezembro de 1.997.	

Art. 22 - Os abonos de que trata esta Resolução não se incorporarão à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

Parágrafo único - Sobre o abono previsto nesta Resolução não incidirão:

a) quaisquer vantagens de ordem pecuniária, inclusive o décimo terceiro salário; e

 b) os descontos relativos às contribuições devidas ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM e ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

Art. 39 - As disposições desta Resolução aplicam-se:

I - aos inativos;

II - aos beneficiários de pensão vitalícia pagas pela Câmara ;

III - aos beneficiários de pensões deixadas por servidores da Câmara e devidas pelo Instituto de Previdência. Municipal - IPREM, nas mesmas condições fixadas em lei municipal para os casos

análogos.

11 JUN 1997

DAY, I'V DE BLV U O

-DT. 10-

Art. 4º - As despesas com a execução des**pa** Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 52 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de julho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997.

First All Francisco

VOSEN (C. + 1500 m) 79 Victor (C. + 1500 m)

HENRY (C)ALTERNO

26 Sect 5a